



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

*Casa Pedro de Albuquerque Uchôa*

E-mail: [camara@camutanga.pe.gov.br](mailto:camara@camutanga.pe.gov.br)

O Presidente da Câmara Municipal de Camutanga/PE, Estado de Pernambuco, revestido de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 9º, Inc. VII, alínea "b" da Resolução nº 98/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Camutanga/PE, 03 de julho de 2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

---

Jessé Barbosa de Pontes

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchoa

E-mail: [camara@camutanga.pe.leg.br](mailto:camara@camutanga.pe.leg.br)

PORTARIA Nº 55/2024

## DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MERCIMENTO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, revestido de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 9º, VII, "b", da Resolução nº 98/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal),

Considerando os termos da Resolução 110/96, combinado com o parágrafo 5º do art. 1º da Resolução nº 127/2024, que estabelece o Plano de Classificação de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Camutanga;

Considerando a Lei Municipal nº. 134/2000 (por analogia);

Considerando que o servidor elencado nesta Portaria;

No seu Desempenho, exerce a função de Assessor Legislativo, conforme portaria nº 36/2023, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos;

Na sua Qualificação, é Bacharel em Direito e Técnico em Contabilidade, vasta experiência na área do Direito, exercendo a função de Auxiliar no Ministério Público de Pernambuco, na Comarca de Ferreiros, por mais de 12 anos;

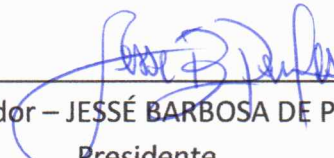
Em sua Capacidade Funcional, o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Câmara Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades.

Assim sendo, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a promoção por merecimento ao servidor **MARCELO BARBOSA DE PONTES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SEGURANÇA nº 50**, passando o mesmo a ter **uma remuneração de merecimento de 100% (cem por cento)** sobre o vencimento base.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Camutanga/PE, 03 de julho de 2024.

  
Vereador – JESSÉ BARBOSA DE PONTES  
Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 – CEP 55.930-000 Camutanga – PE CNPJ 11.293.156/0001-24  
Fone Fax: (0\*\*81) 3652.1200. Celular 9968 36 99